

## **ROTEIRO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS EM GLEBAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS (VENDAVAL) – PROJETO COLETIVO:**

**Condições:** cada Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais para projetos coletivos poderá autorizar o corte e aproveitamento de até 500 metros cúbicos de toras, acrescidos dos volumes de lenha.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE:**

1.1. Requerimento assinado pela autoridade municipal competente, informando a data de ocorrência do fenômeno natural e, quando possível, estimativa da área total atingida e número de propriedades, com Termo de Compromisso de recuperação das áreas protegidas e matas nativas atingidas com plantios e manutenção de mudas de árvores nativas da região e condução da regeneração natural.

1.2. Identificação do órgão municipal competente, CNPJ, endereço completo, CEP, município, fone/fax, caixa postal e endereço eletrônico.

1.3. Cópia do CNPJ.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO LEVANTAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA VEGETAÇÃO ATINGIDA A SER MANEJADA:**

2.1. Dados: nome completo, profissão, nº do Registro no Conselho Profissional, endereço completo para correspondência, fone/fax, endereço eletrônico.

2.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissional habilitado pelo levantamento qualitativo e quantitativo da vegetação atingida a ser manejada.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS REQUERENTES:**

3.1. Nome do proprietário requerente e CPF/CNPJ:

3.2. Endereço completo:

3.3. Roteiro de acesso até a propriedade a partir da sede do município:

**Observação:** todos os proprietários requerentes deverão ser registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA como usuários de recursos naturais renováveis, para fins de emissão do Documento de Origem Florestal via Internet, necessário ao transporte regular da matéria-prima até um consumidor cadastrado, dentro do Sistema DOF.

### **4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES DANIFICADAS REQUERIDAS PARA CORTE E RESPECTIVOS VOLUMES PARA APROVEITAMENTO, POR PROPRIETÁRIO:**

4.1. DEVERÁ SER INFORMADO O VOLUME TOTAL DE TORAS (EM METROS CÚBICOS) POR ESPÉCIE FLORESTAL NATIVA E O VOLUME TOTAL DE LENHA DE ÁRVORES NATIVAS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTEX NO SISTEMA DOF, POR PROPRIETÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL- CTF.

**OBSERVAÇÃO:** TAL PROCEDIMENTO FAZ-SE NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO, VIA INTERNET, DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF, POR CARGA A SER TRANSPORTADA ATÉ UM CONSUMIDOR DEVIDAMENTE CADASTRADO, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**A) VOLUME TOTAL DE TORAS POR ESPÉCIE FLORESTAL NATIVA/ POR PROPRIETÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CTF:**

NOME COMUM / NOME CIENTÍFICO COM BASE NO INVENTÁRIO FLORESTAL-RS	NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES POR ESPÉCIE	VOLUME DE TORAS POR ESPÉCIE (m <sup>3</sup> )
1. Ex: Araucária / <i>Araucária angustifolia</i>	2	2,5 m <sup>3</sup>
2. Ex: Angico-vermelho / <i>Parapipdenia rigida</i>	3	3,0 m <sup>3</sup>
3...		

**B) VOLUME TOTAL DE LENHA DE ÁRVORES NATIVAS/ POR PROPRIETÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CTF:**

*Ex: 50 estéreos de lenha de nativas*

Observação: não há necessidade da identificação das espécies florestais no caso de volume de lenha.

**5. DOCUMENTOS ANEXOS:**

5.1. Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO (código 184), no valor constante na Lei de Taxas de Serviços Diversos.

5.2. Memorial fotográfico da vegetação e das áreas atingidas.

**6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. **ATENÇÃO:** O TRANSPORTE REGULAR DAS TORAS E LENHA DE ÁRVORES NATIVAS LICENCIADAS, ATÉ UM CONSUMIDOR/BENEFICIADOR CADASTRADO, SOMENTE DEVERÁ SER REALIZADO PELO “SISTEMA DOF” INFORMATIZADO, COM EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF E NOTA FISCAL POR CARGA.

6.2. O DEFAP/SEMA poderá solicitar estudos complementares e documentação adicional quando julgar necessário.